



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1920

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1920

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 10.657. DE 07 DE ABRIL DE 2025.

*“Designa a Comissão de Seleção das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para os exercícios de 2025 a 2028, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2.015 e dá outras providências”.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII, da LOM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo para compor a **Comissão de Seleção** para atendimento das celebrações das parcerias por meio de Termos de Colaboração ou de Fomento com as Organizações da Sociedade Cível (OSC) nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social para os exercícios de 2025 a 2028, com base nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

- a) **\_\_\_\_\_ Membro Presidente: Lenara Vilar**  
**Cargo: Orientador Educacional - Educação Inclusiva**
- b) **\_\_\_\_\_ Membro: Natália Teixeira de Oliveira**  
**Cargo: Coordenadora da Atenção Básica**
- c) **\_\_\_\_\_ Membro: Sidnara Pechoto**  
**Cargo: Psicóloga**

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Selecionar, analisar e julgar chamamentos públicos e demais processos de formalização realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos (SP), 07 de abril de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

### TATIANE CAMPANELLI

*Diretor Estratégico*

*Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

#### PORTARIA Nº. 10.658. DE 07 DE ABRIL DE 2025.

*“Nomia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Com as Organizações da Sociedade Civil para os exercícios de 2025 a 2028, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII, da LOM

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas por meio de Termos de Colaboração ou de Fomento com as Organizações da Sociedade Cível (OSC) das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social para os exercícios de 2025 a 2028, com base nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- a) **\_\_\_\_\_ Membro Presidente: Rosinei Juliano Alves.**  
**Cargo: Enfermeira.**
- b) **\_\_\_\_\_ Membro: Rosinei Juliano Alves.**  
**Cargo: Enfermeira.**
- c) **\_\_\_\_\_ Membro: Grazielle Cristina Garcia**  
**Cargo: Servente Nível III.**

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, a fim de aprimorar os procedimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento;

II - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira a execução das despesas, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto;

III - Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1920

Página 3 de 3

IV - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

V - Proceder à análise do processo de prestação de contas final, entregues pelas Organizações da Sociedade Cível;

VI - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

**Art. 4º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 5º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 6º** - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é formada para monitorar e avaliar todos os termos de parceria firmado pelo município.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos (SP), 07 de abril de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**PORTARIA Nº. 1.656.  
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

***“Designa gestores das parcerias com as organizações da sociedade civil para os exercícios de 2025 a 2028, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.***

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII, da LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo como Gestoras das parcerias que serão celebradas por meio de Termos de

Colaboração ou de Fomento com as Organizações da Sociedade Cível (OSC) das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social nos exercícios de 2025 a 2028, com base nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

**NA ÁREA DA SAÚDE:**

**NILMARA CRISTINA DE CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA.**

**NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL:**

**LARA GISLAINE DA COSTA MIRON.**

**NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:**

**JÉSSICA JULIANO ALVES.**

**Art. 2º** - Compete as Gestoras das parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos (SP), 07 de abril de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública